



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 5.531 DE 27 DE dezembro DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 94.141,16 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o prefeito municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 94.141,16 ao orçamento do município (Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018) em favor da Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, a fim de atender a nova classificação das naturezas de despesas destinadas a custear convênio com entidade privada sem fins lucrativos para execução de serviços ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, quando for o caso, conforme programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º é o proveniente da anulação da dotação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

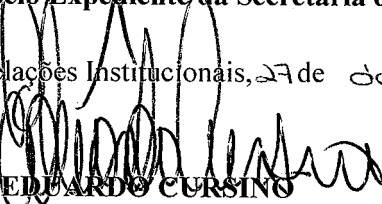
Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de ~~dezembro~~ de 2019, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

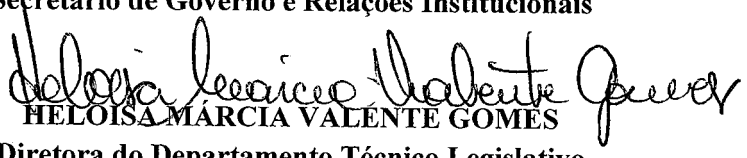

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

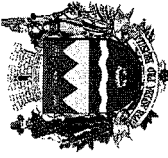

ODILA MARIA SANCHES
Secretária de Administração e Finanças


Glauco Henrique Marini
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de ~~dezembro~~ de 2019.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 534/2019

CN-SIFPM										Prefeitura Municipal de Taubaté										CONAM									
										Lei Nº																			
																				Pagina. 1									



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.534/2019

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubaté											
Lei Nº											
Pagina 2											

ANEXO II											
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)											

ORGÃO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE											
UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											

FUNCAO / SUBFUNCAO											
PROGRAMA / Acao											
CATEGORIA											
MODALIDADE											
FUNTE											
ESPECIFICACAO											
VALOR											
R\$											

10											
10.302											
10.302											
10.302											
1011											
1011.2305											
3											
3											
3											
3											
90											
05											
-94.141,16											

TOTAL GERAL											
-94.141,16											
